



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 1521/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Publicado em 07/07/2023  
DOM 528

**Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$645.520,55, em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.217 (Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15430000 (VAAR), no programa de trabalho 05.002.001-12.365.0010.2.216 (Manutenção de Unidades Escolares - Creche).**

**Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 645.520,55 (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 8º Os recursos deste crédito adicional suplementar estão baseados no Anexo VI da Portaria Interministerial Nº 7, de 29 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, que prevê o repasse mensal da fonte 1.543.0000 (Transf. Fundeb - Complemento da União - VAAR), conforme documentos e relatórios anexos.**

**Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 30 DE JUNHO DE 2023**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO - LEI Nº 1521/23, DE 30 DE JUNHO DE 2023****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
764	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	200.000,00
765	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.0000	181.520,55
<b>SUBTOTAL</b>				<b>381.520,55</b>

**05.002.001-12.365.0010.2.217****Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
766	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	76.000,00
767	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.0000	56.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>132.000,00</b>

**05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
768	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	76.000,00
769	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.0000	56.000,00
				<b>132.000,00</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****645.520,55**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DO NORTE**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023  
**MINUTA DIÁRIA DE RECEITA**  
Somente a Receita Orçamentária - Detalhada  
Período de 01/01/2023 a 31/05/2023

Página: 1/2

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: TRANSF FUNDEB - COMPL DA UNIÃO - VAAR

DATA MOVIMENTO	LANÇTO.	U.G.	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	F.R.	CONTA BANCÁRIA	DOCUMENTO	VALOR
31/01/2023	126238	12	1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	5169 - 000000026845		37.971,80
<b>HISTÓRICO:</b>							
<b>TOTAL</b> .....:							<b>37.971,80</b>
<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO NA DATA 31/01/2023.:</b>							<b>37.971,80</b>
28/02/2023	127751	12	1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	5169 - 000000026845		41.768,98
<b>HISTÓRICO:</b> na página de demonstrativo do BB estava com a nomenclatura de VAAR, porém no extrato estava como VAAF (estaria incorreto segundo Luis) por isso foi lançado como VAAR							
<b>TOTAL</b> .....:							<b>41.768,98</b>
<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO NA DATA 28/02/2023.:</b>							<b>41.768,98</b>
31/03/2023	129354	12	1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	5169 - 000000026845		45.566,16
<b>HISTÓRICO:</b>							
<b>TOTAL</b> .....:							<b>45.566,16</b>
<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO NA DATA 31/03/2023.:</b>							<b>45.566,16</b>
28/04/2023	130474	12	1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	5169 - 000000026845		49.363,34
<b>HISTÓRICO:</b>							
<b>TOTAL</b> .....:							<b>49.363,34</b>
<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO NA DATA 28/04/2023.:</b>							<b>49.363,34</b>
31/05/2023	132007	12	1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	15430000	5169 - 000000026845		53.409,71
<b>HISTÓRICO:</b>							
<b>TOTAL</b> .....:							<b>53.409,71</b>
<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO NA DATA 31/05/2023.:</b>							<b>53.409,71</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....:							<b>228.079,99</b>

TOTAL POR CONTAS BANCÁRIAS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DESCRIÇÃO	TOTAL
5169	03801	000000026845	FUNDEB AG:03801-6 CC:0026845-3	228.079,99
<b>TOTAL</b>				<b>228.079,99</b>

TOTAL POR CODIGOS ORÇAMENTÁRIOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES	TOTAL
1.7.15.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	228.079,99	0,00	228.079,99
<b>TOTAL</b>		<b>228.079,99</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**  
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023  
**MINUTA DIÁRIA DE RECEITA**  
Somente a Receita Orçamentária - Detalhada  
Período de 01/01/2023 a 31/05/2023

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: TRANSF FUNDEB - COMPL DA UNIÃO - VAAR

<b>RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>TOTAL ORÇADO</b>	<b>0,00</b>
TOTAL CRÉDITOS	228.079,99
TOTAL ESTORNADO	0,00
<b>DIFERENÇA</b>	<b>228.079,99</b>
<b>TOTAL A ARRECADAR</b>	<b>(228.079,99)</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023  
DEMONSTRATIVO DO CONTROLE DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

Mês: Maio

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte de Recurso: TRANSF FUNDEB - COMPL DA UNIÃO - VAAR

Fonte de Recurso	Receita Prevista	Receita Realizada no Mês	Receita Realizada até o Mês	Excesso de Arrecadação	Valores Utilizados no Mês	Valores Utilizados até o Mês	Saldo Disponível
15430000 - TRANSF FUNDEB - COMPL DA UNIÃO - VAAR							
1.7.15.52.01.00 - Transferências de Recursos de	0,00	53.409,71	228.079,99	228.079,99	0,00	0,00	228.079,99
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>53.409,71</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>

Nota Explicativa: Pode haver diferenças na coluna excesso de arrecadação entre o MODELO 1 x MODELO 2 devido ao critério de agrupamento dos valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2023

BALANCE ANALÍTICO DA RECEITA

Período de: 01/01/2023 a 31/05/2023

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Fonte de Recurso: TRANSF FUNDEB - COMPL DA UNIÃO - VAAR

Cód. Orçament.	Ficha	Fonte	Nome	Valor Previsto	Atualizado	Realizado no Período	Realizado até Período	Diferença
1000.00.00.00			<b>Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1700.00.00.00			<b>Transferências Correntes</b>	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1710.00.00.00			Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1715.00.00.00			Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manu	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1715.52.00.00			Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1715.52.01.00	172		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
1715.52.01.00		15430000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	228.079,99	228.079,99	228.079,99
<b>TOTAL BRUTO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>						<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>	

	No período	No exercício
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>228.079,99</b>	<b>228.079,99</b>





SE	MACAMBIRA	2803708	34.502,08	37.952,29	41.402,50	44.852,71	48.302,92	51.753,13	51.753,13	55.203,34	55.203,34	55.203,34	55.203,34	55.203,34	55.203,34	103.506,32	690.041,78
SE	MALHADA DOS BOIS	2803967	93.012,64	102.313,91	111.615,17	120.916,44	130.217,70	139.518,97	139.518,97	148.820,23	148.820,23	148.820,23	148.820,23	148.820,23	148.820,23	279.038,02	1.860.252,97
SE	MALHADOR	2803966	67.383,42	74.121,77	80.860,11	87.598,45	94.336,80	101.075,14	101.075,14	107.813,48	107.813,48	107.813,48	107.813,48	107.813,48	107.813,48	202.150,37	1.347.968,60
SE	MARUMI	2804003	38.418,46	42.260,30	46.102,15	49.944,00	53.785,84	57.627,69	57.627,69	61.469,53	61.469,53	61.469,53	61.469,53	61.469,53	61.469,53	115.255,46	768.363,24
SE	MQITA BONITA	2804102	101.103,75	111.214,12	121.324,50	131.434,87	141.545,25	151.655,62	151.655,62	161.766,00	161.766,00	161.766,00	161.766,00	161.766,00	161.766,00	303.311,28	2.022.075,01
SE	MURIBECA	2804300	30.361,19	33.397,31	36.433,43	39.469,55	42.505,67	45.541,79	45.541,79	48.577,91	48.577,91	48.577,91	48.577,91	48.577,91	48.577,91	91.083,60	607.223,68
SE	NEOPOLIS	2804369	80.197,99	88.717,79	96.237,58	104.257,38	112.277,18	120.296,98	120.296,98	128.316,78	128.316,78	128.316,78	128.316,78	128.316,78	128.316,78	240.594,04	1.603.959,82
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	2804508	472.026,65	519.228,51	566.431,98	613.634,64	660.837,31	708.039,97	708.039,97	755.242,64	755.242,64	755.242,64	755.242,64	755.242,64	755.242,64	1.416.079,87	9.440.552,90
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2804607	226.272,45	248.899,70	271.526,94	294.154,19	316.781,43	339.408,68	339.408,68	362.035,92	362.035,92	362.035,92	362.035,92	362.035,92	362.035,92	676.817,26	4.323.448,96
SE	PACATUBA	2804904	82.512,59	90.873,85	99.135,11	107.396,37	115.657,63	123.918,89	123.918,89	132.180,15	132.180,15	132.180,15	132.180,15	132.180,15	132.180,15	247.837,81	1.652.351,89
SE	PEDRINHAS	2805109	393.599,54	432.959,49	472.319,44	511.679,40	551.039,35	590.399,30	590.399,30	629.759,26	629.759,26	629.759,26	629.759,26	629.759,26	629.759,26	1.180.796,53	7.871.990,65
SE	PIRAMBU	2805307	88.405,99	98.346,59	107.287,19	116.227,79	125.168,39	134.108,99	134.108,99	143.049,58	143.049,58	143.049,58	143.049,58	143.049,58	143.049,58	280.218,04	1.788.119,87
SE	PORTO DA FOLHA	2805604	147.893,69	162.683,05	177.472,43	192.261,80	207.051,17	221.840,53	221.840,53	236.629,90	236.629,90	236.629,90	236.629,90	236.629,90	236.629,90	443.681,15	2.957.873,86
SE	RACHAO DO DANTAS	2805902	23.963,53	26.359,89	28.756,24	31.152,60	33.548,95	35.945,30	35.945,30	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,66	38.341,66	71.890,67	479.270,78
SE	RACHUELO	2805901	27.614,37	30.375,81	33.137,25	35.898,69	38.660,13	41.421,56	41.421,56	44.183,00	44.183,00	44.183,00	44.183,00	44.183,00	44.183,00	87.343,21	552.287,58
SE	SANTA LUIZIA DO ITANHY	2806305	366.604,24	403.264,66	439.925,09	476.585,51	513.245,94	549.906,36	549.906,36	586.566,78	586.566,78	586.566,78	586.566,78	586.566,78	586.566,78	1.099.812,66	7.332.084,72
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	2806404	164.266,11	180.692,72	197.119,33	213.545,94	229.972,55	246.399,16	246.399,16	262.825,77	262.825,77	262.825,77	262.825,77	262.825,77	262.825,77	492.798,39	3.285.322,21
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	2806602	120.837,23	132.920,93	145.004,63	157.088,40	169.172,17	181.255,85	181.255,85	193.339,57	193.339,57	193.339,57	193.339,57	193.339,57	193.339,57	362.511,74	2.416.744,67
SE	SAO CRISTOVAO	2806701	135.590,71	149.149,78	162.708,85	176.267,92	189.826,99	203.386,06	203.386,06	216.945,13	216.945,13	216.945,13	216.945,13	216.945,13	216.945,13	406.772,21	2.711.814,23
SE	SAO DOMINGOS	2806800	14.846,67	16.333,48	17.820,29	19.307,10	20.793,91	22.280,72	22.280,72	23.767,53	23.767,53	23.767,53	23.767,53	23.767,53	23.767,53	44.541,93	296.972,64
SE	SIMAO DIAS	2807105	129.130,37	142.043,41	154.956,45	167.869,49	180.782,53	193.695,57	193.695,57	206.608,60	206.608,60	206.608,60	206.608,60	206.608,60	206.608,60	387.391,23	2.582.672,50
SE	TOMAR DO GERU	2807501	81.553,49	89.708,84	97.864,18	106.019,53	114.174,88	122.330,23	122.330,23	130.485,58	130.485,58	130.485,58	130.485,58	130.485,58	130.485,58	244.660,55	1.631.099,83
SE	UMBAUBA	2807600	158.988,08	174.896,89	190.785,70	206.684,51	222.583,32	238.482,13	238.482,13	254.380,94	254.380,94	254.380,94	254.380,94	254.380,94	254.380,94	476.964,30	3.171.761,76
SP	SANTAR	3510153	12.577,62	13.835,38	15.093,15	16.350,91	17.608,67	18.866,43	18.866,43	20.124,19	20.124,19	20.124,19	20.124,19	20.124,19	20.124,19	37.732,96	251.552,50
SP	HERCULANDIA	3519006	99.541,70	109.495,87	119.450,04	129.404,21	139.358,39	149.312,56	149.312,56	159.266,73	159.266,73	159.266,73	159.266,73	159.266,73	159.266,73	298.025,17	1.990.834,15
SP	ORIENTE	3534104	51.584,64	56.853,11	62.121,57	67.390,03	72.658,50	77.926,96	77.926,96	82.195,43	82.195,43	82.195,43	82.195,43	82.195,43	82.195,43	155.054,00	1.033.692,92
SP	QUINTANA	3542008	37.623,00	41.387,50	45.152,00	48.916,50	52.681,00	56.445,50	56.445,50	60.210,00	60.210,00	60.210,00	60.210,00	60.210,00	60.210,00	112.875,08	752.500,08
SP	SANTA MARIA DA SERRA	3547007	5.937,38	6.531,12	7.124,86	7.718,59	8.312,33	8.906,07	8.906,07	9.499,81	9.499,81	9.499,81	9.499,81	9.499,81	9.499,81	17.812,21	118.747,68
TO	AGUIARNOPOLIS	1700301	20.377,37	22.360,05	24.342,73	26.325,41	28.308,09	30.290,77	30.290,77	32.273,45	32.273,45	32.273,45	32.273,45	32.273,45	32.273,45	60.987,01	406.546,43
TO	ALMAS	1700400	15.795,28	17.374,61	18.954,34	20.533,86	22.113,39	23.692,92	23.692,92	25.272,45	25.272,45	25.272,45	25.272,45	25.272,45	25.272,45	47.385,90	315.905,67
TO	ANAYAS	1701002	63.727,78	69.100,56	74.473,34	79.846,12	85.218,90	90.591,67	90.591,67	95.964,45	95.964,45	95.964,45	95.964,45	95.964,45	95.964,45	183.184,42	1.174.555,70
TO	AURORA DO TOCANTINS	1702703	10.576,16	11.633,78	12.691,40	13.749,02	14.806,64	15.864,26	15.864,26	16.921,88	16.921,88	16.921,88	16.921,88	16.921,88	16.921,88	31.728,56	211.523,31
TO	AXIXA DO TOCANTINS	1702901	138.852,91	152.782,20	166.711,49	180.640,79	194.570,08	208.500,37	208.500,37	222.429,66	222.429,66	222.429,66	222.429,66	222.429,66	222.429,66	416.678,51	2.777.858,32
TO	BERNARDO SAYAD	1703206	3.565,63	3.922,20	4.278,76	4.635,32	4.991,88	5.348,45	5.348,45	5.705,01	5.705,01	5.705,01	5.705,01	5.705,01	5.705,01	10.697,00	71.312,75
TO	BURITI DO TOCANTINS	1703800	25.829,38	28.412,32	30.995,26	33.578,20	36.161,14	38.744,07	38.744,07	41.327,01	41.327,01	41.327,01	41.327,01	41.327,01	41.327,01	77.488,24	516.587,73
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	1705102	1.005,93	1.106,52	1.207,11	1.307,71	1.408,30	1.508,89	1.508,89	1.609,49	1.609,49	1.609,49	1.609,49	1.609,49	1.609,49	3.017,83	20.118,63
TO	COLINAS DO TOCANTINS	1705508	39.671,66	43.638,63	47.605,60	51.572,57	55.540,35	59.508,13	59.508,13	63.475,91	63.475,91	63.475,91	63.475,91	63.475,91	63.475,91	119.015,06	793.433,40
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	1705907	62.891,88	69.181,07	75.470,26	81.759,45	88.048,64	94.337,83	94.337,83	100.627,02	100.627,02	100.627,02	100.627,02	100.627,02	100.627,02	188.675,74	1.251.837,80
TO	FILADELFA	1707202	45.517,44	50.069,18	54.620,92	59.172,66	63.724,40	68.276,14	68.276,14	72.827,90	72.827,90	72.827,90	72.827,90	72.827,90	72.827,90	136.552,39	910.348,83
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1708205	10.168,84	11.185,73	12.202,62	13.219,50	14.236,39	15.253,28	15.253,28	16.270,17	16.270,17	16.270,17	16.270,17	16.270,17	16.270,17	30.506,59	203.376,94
TO	GOIATINS	1709005	218.571,47	240.426,61	262.281,75	284.136,89	306.000,00	327.855,14	327.855,14	349.710,28	349.710,28	349.710,28	349.710,28	349.710,28	349.710,28	655.714,35	4.371.428,25
TO	ITAGUATINS	1710706	55.829,55	61.412,51	66.995,46	72.578,42	78.161,37	83.744,33	83.744,33	89.327,28	89.327,28	89.327,28	89.327,28	89.327,28	89.327,28	167.488,75	1.116.591,12
TO	JUARINA	1711803	31.084,17	34.192,58	37.301,00	40.409,42	43.517,84	46.626,25	46.626,25	49.734,67	49.734,67	49.734,67	49.734,67	49.734,67	49.734,67	93.252,59	621.685,45
TO	LUIZINOPOLIS	1712454	12.619,17	13.881,09	15.143,01	16.404,92	17.666,84	18.928,76	18.928,76	20.190,68	20.190,68	20.190,68	20.190,68	20.190,68	20.190,68	37.857,55	252.383,53
TO	MONTE DO CARMO	1713601	1.959,50	2.155,46	2.351,42	2.547,38	2.743,34	2.939,29	2.939,29	3.135,25	3.135,25	3.135,25	3.135,25	3.135,25	3.135,25	5.878,58	39.190,19
TO	NATIVIDADE	1714203	94.														

Table with 5 columns: TO (Tribunal), NATIVIDADE, value 1, value 2, value 3. Lists various TOs such as BRASILEIA, BUIARI, CAPIXABA, CRUZEIRO DO SUL, FEHO, MANCO LIMA, MARECHAL, THAUMATURGO, PORTO WALTER, RIO BRANCO, SANTA ROSA DO PURUS, SENA MADUJEIRA, SENADOR GUIONARD, TABAUAACA, AGUA BRANCA, ALAGODAS, ARAPIRACA, BARRA DE SANTO ANTONIO, BARRA DE SAO MIGUEL, BRANQUINHA, CAMPO ALFREDE, CORURUPE, CRAIAS, DELMIRO GOUVEIA, FELIZ DESERTO, JACANE DOS HOMENS, JACUPI, JUNQUEIRO, LAGOA DA CANOA, LMOURO DE ANADIA, MACEIO, MAJOR INIDORO, MINADORO DO NEGRAD, MURICI, NUNDO LINO, OLHO D'AGUA DAS FLORES, PAO DE ACUCAR, PARQUEIRA, PASSO DE CAMARAGIBE, PIAR, PORTO DE PEDRAS, RIO LARGO, SANTANA DO MUNDAU, SAO RIAS, SAO JOSE DA TAPERA, SAO LUIS DO QUITUNDE, SAO MIGUEL DOS CAMPOS, SAO SEBASTIAO, SATUBA, TRAIPI, UNIAO DOS PALMARES, ALVARAIS, AMATUPARA, AMAZONAS, APU, AITUATES, BENJAMIM CONSTANT, BERURI, BOA VISTA DO RAMOS, BUICA DO ACRE, CAPIRANGA, CAREIRO, CAREIRO DA VARZEA.

ANEXO VI Cronograma de Desdobramento da Complementação da União-VAAR 2023 (Art. 16, § 2º, da Lei nº 14.113/2020). Table with 16 columns: UF, Ente Federado, Código IBGE, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Janeiro/2024, Total. Lists 52 states and municipalities with monthly and total values.

Table with columns for municipality names and numerical data points. Includes entries for CARDOSO MOREIRA, CORDEIRO, DUAQUE DE CAXIAS, IGUAIBA GRANDE, ITABORAIA, ITAGUAI, ITAPERUNA, JAPERI, MACUCO, MAGÉ, MESQUITA, MIRACEMA, NILÓPOLIS, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PARACAMBI, PATY DO ALFERES, PORTO REAL, QUATIS, QUEMADOS, RESENDE, RIO DE JANEIRO, SANTO ANTONIO DE PADUA, SAO FIDELIS, SAO JOAO DE MERITI, SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, SAO PEDRO DA ALDEIA, TANGIUA, TERESOPOLIS, TRES RIOS, VALENCIA, VARRERAS, VOLTA REDONDA, ACARI, ACI, ALMINO AFOSSO, AITO DO RODRIGUES, ANGICOS, APÓDI, ARAPIPOQUANA, ARIQUEMUNDO, ARES, BARRA MANA, BENTO FERNANDES, CAICARA DO RIO DO VENTO, CAICO, CARAUBAS, CARNALUBAIS, CORONEL EZEQUIEL, CORONEL JOAO PESSOA, CURRUPAO NOVO, ENCANUDO, EXTREMOZ, FERNANDO PEDROZA, FRUTUOSO GOMES, GALINHOS, GUAMARE, IPIUBERA, ITAIA, JANDAIRA, JANGURUICEM, JARDIM DE ANGIÇOS, JARDIM DE PIRANHAS, JARDIM DO SERIDO, JOAO CAMARA, JOAO DIAS, JUCURUTU, LAGOA DE PEDRAS, LAGOA NOVA, LAGOA SALGADA, LAJES, MARTINS, MAXARANGUARE, MONTANHAS, MONTE DAS GAMELEIRAS, MOSSORO, NATAL, PARNAMIRIM, PASSA E FICA, PEDRA PRETA, PORTALEGRE, PORTO DO MANGUE, PRESIDENTE JUSCELINO.

